



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA Nº 10/2023

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DO CRF/SE.

O **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião de Diretoria de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o afastamento temporário, por motivo de saúde, da assessora de diretoria lotada no setor de contabilidade do CRF/SE, com o devido encaminhamento ao Órgão Previdenciário para solicitação de auxílio-doença;

CONSIDERANDO o comando normativo do artigo 37, II, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a indispensável necessidade de continuidade dos serviços financeiros e contábeis do CRF/SE, ante seu caráter essencial;

CONSIDERANDO que inequivocamente a contabilidade pública é uma atividade permanente, indispensável para o regular funcionamento do CRF/SE;

CONSIDERANDO que diante da urgência, excepcional e temporária, devidamente justificada, fica ampliado em mais um o número de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, previstos no Regulamento Interno desse CRF/SE, com graduação superior em qualquer área, cabendo a nomeação ao Presidente do CRF/SE, já que não há no quadro efetivo do CRF/SE servidor concursado para o preenchimento da vaga para o cargo de contador, que além de abranger as funções específicas do cargo, possui caráter de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO que nesse momento realização de concurso público para preenchimento do cargo afetará o cumprimento de prazos alusivos às obrigações contábeis e tributárias no âmbito do CRF/SE;

CONSIDERANDO que os empregos/cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, justificando-se somente quando o exercício das atribuições exija uma especial fidúcia e responsabilidade de seu ocupante, sendo obrigatória a graduação de nível superior;

CONSIDERANDO o excepcional de interesse público se faz necessário nomear pessoa física, para ocupar cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, em caráter excepcional e temporário, para auxiliar nas demandas do setor financeiro e contábil, cumprir os prazos legais para processamento da folha de pagamento, registros/lançamentos junto ao E-social e atender às exigências legais relativas às obrigações contábeis e tributárias no âmbito do CRF/SE,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ROGÉRIO TELES SANTOS**, CPF n.º xxx.898.xxx-49, contador, inscrito no CRC/SE sob n.º 005319/0-8, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria da Diretoria, lotando-o no setor de Contabilidade do CRF/SE, com salário mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cumprir uma carga horária de trabalho de 30h (trinta horas) semanais.

Artigo 2º - Ao nomeado fica garantido, além o salário descrito no art. 1º, também os benefícios de auxílio alimentação, auxílio combustível no valor da passagem de ônibus e plano de saúde que são concedidos aos empregados dos quadros do CRF/SE.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê ciência.

Aracaju, (SE), 19 de junho de 2023.

Carlos Eduardo A. de Oliveira

Presidente do CRF/SE

CRF/SE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE